



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 059/2016	
Resultado de Concurso Público para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais.....	01
02- RESOLUÇÃO Nº 017/2016 - CCEPE	
Altera a Resolução nº 3/2007 do CCEPE.....	01 - 02
03- RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CTG	
CTG – Depto. de Engenharia Mecânica; Área: Projeto Mecânico; Subárea: CAE/CAD.....	02 - 03
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA - CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	03 - 17
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCS - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	18 - 19
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 4.413, 4.414, 4.419, 4.420/2016.....	20 - 21
CENTRO – CCS – Nº 034, 036, 037, 038/2016.....	22 - 24
CENTRO – CAC – Nº 019/2016.....	24 - 25

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 2016.
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO no EDITAL Nº 59, de 22 de junho de 2016, publicado no D.O.U Nº 119, de 23/06/2016, referente à homologação de resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital Nº 82, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. Nº 248, de 29/12/2015, retificado no Diário Oficial da União Nº 13, de 20/01/2016, considerando o deferimento do CCEPE ao recurso apresentado no processo Nº 23076.029276/2016-67, conforme abaixo discriminado. (Processos Nº 23076.003871/2015-81).

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO /CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Medicina Social/ CCS	Saúde Coletiva	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: GABRIELLA MORAIS DUARTE MIRANDA 2º lugar: RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO /CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Medicina Social/ CCS	Saúde Coletiva	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: GABRIELLA MORAIS DUARTE MIRANDA 2º lugar: RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA 3º lugar: NECIULA DE PAULA CARNEIRO PORTO GOMES

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 192, de 05.10.2016, seção 3, página 83

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma a não trazer prejuízos a concluintes dos cursos de mestrado ou doutorado desta Universidade relativos ao prazo para o depósito legal da produção discente dos Programas de Pós-Graduação da UFPE, para fins de obtenção dos respectivos diplomas.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a **Resolução nº 17/2017** que altera a Resolução nº 3/2007, que dispõe sobre a criação da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFPE) dos Programas de Pós-Graduação da UFPE.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

EMENTA: Altera a Resolução nº 3/2007 do CCEPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto da Universidade e,

RESOLVE:

Art. 1º É incluído um novo art. 5º na Resolução nº 3/2007 com a seguinte redação:

“Art. 5º Os alunos que concluíram há mais de 1 (um) ano o curso de mestrado ou doutorado na UFPE terão o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da vigência desta Resolução, para o depósito da dissertação ou tese na forma disciplinada pelo § 3º do art. 2º, para ter direito à emissão do respectivo diploma.”

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 3/2007 passa a ser renumerado como art. 6º.

Art. 3º A Resolução nº 3/2007 deverá ser republicada no Boletim Oficial, com as alterações consolidadas na presente Resolução e na de nº 16/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

- Reitor -

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
ÁREA: PROJETO MECÂNICO
SUBÁREA: CAE/ CAD
Nº DO PROCESSO: 23076.024309/2016-82
CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. RICARDO MARTINS PEREIRA DE LIMA: Recurso indeferido

Afonso Henrique Sobreira de Oliveira
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
ÁREA: PROJETO MECÂNICO
SUBÁREA: CAE/ CAD
Nº DO PROCESSO: 23076.024309/2016-82
CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA: Recurso indeferido

Afonso Henrique Sobreira de Oliveira
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE MESTRADO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o nível de Mestrado na área de Cirurgia exige-se a conclusão da Graduação; realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/Nª – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **10 de outubro a 31 de outubro de 2016**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I e do anexo IV;

cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

01 (uma) foto 3 x 4, recente;

Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. **Isenção da taxa para** Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto **conforme** Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e **de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição; Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes.

Certificado de conclusão do curso de Graduação credenciada pelo MEC.

Projeto de tese, em três cópias;

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira (cópia autenticada) ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia;

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos membros do Programa de Pós-graduação em Cirurgia, totalizando, assim, em treze professores.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Pré-projeto de Pesquisa	10/10 a 31/10/2016	Das 8h às 16h
Etapa 1- prova de idioma (Inglês)	04/11/2016	8h às 11h
Resultado	09/11/2016	15h
Prazo recursal (intervalo de três dias)	10, 11 e 14/11/2016	8h às 11h
Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes	16/11/2016	8h as 11 h
Resultado	17/11/2016	15h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	18,21 e 22/11/2016	8h às 11h
Etapa 3- Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Defesa ou Apresentação do Pré-Projeto ou Projeto Isolado de Pesquisa e Defesa	23,24 e 25/11/2016	8h às 12h
Resultado	29/11/2016	15h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	30/11 a 02/12/2016	8h às 11h
Resultado final	06/12/2016	15h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	07,08 e 09/12/2016	8h às 12h
Matrícula	13/03/17 e 14/03/17 Conforme calendário da PROPESQ	8h
Início das aulas	15/03/17	8h

3.1.1. - Prova de Idioma (Inglês):

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), com peso 1 (um) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos, de caráter classificatório, terá duração de duas horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de idioma constará de tradução e compreensão de texto, em inglês..

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: demonstração de capacidade de:

- compreensão do texto - 50%;
- responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma - 50%.

3.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), de caráter Classificatório. 3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela:

Atividade Formativa (até peso 4)	Pontuação Máxima
Residência Obrigatória	2,0
Residência adicional ou curso especialização <i>latu sensu</i>	0,8
Especialização/aperfeiçoamento	0,8
Bolsa iniciação científica	0,4

Atividade Intelectual (até peso 3,5)	Pontuação Máxima
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a da CAPES. (A1, o mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5; C - com peso zero).	2,0
Trabalho publicado – Qualis A1 (um trabalho)	0,5
Trabalho publicado– Qualis A2 (um trabalho)	0,4
Trabalho publicado– Qualis B1 (três trabalhos)	0,6
Trabalho publicado– Qualis B2 (três trabalhos)	0,5
Trabalho publicado– Qualis B3 (três trabalhos)	0,4
Trabalho publicado– Qualis B4 (três trabalhos)	0,3
Trabalho publicado– Qualis B5 (três trabalhos nos últimos)	0,2
Capítulo de livro (03 capítulos em 5 anos)	0,5
Resumos publicados revistas indexadas (5 resumos)	0,7
Resumos publicados em anais (5 resumos)	0,3

Atividade de Orientação (até 0,5 peso)	Pontuação Máxima
Monografia	0,1
Trabalho de conclusão de curso	0,1
Preceptoria de residência	0,1
Orientação de iniciação científica	0,1
Participação em projetos de pesquisa	0,1

Atividade Docente – Nível superior (até 1,5 peso)	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos	0,5
Professor com mais de 5 anos	1,0

Atividade administrativa (0,5 peso)	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina	0,1
Supervisão de Residência	0,2
Chefia de serviço no HC	0,1
Chefia de serviço em outros hospitais públicos	0,1

3.1.3- Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Defesa ou Apresentação do Pré-Projeto ou Projeto Isolado de Pesquisa e Defesa:

3.1.3.1 – A apresentação e defesa do pré-Projeto de Pesquisa e Defesa ou Apresentação do Pré-Projeto ou Projeto Isolado de Pesquisa e Defesa, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco), e nota mínima 7,0.

3.1.3.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto consistirão em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de argüição, por até 20 (vinte) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato - **10%**; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização - **10%**; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos - **50%**; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência - **10%**;

e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais - **10%**; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico - **10%**.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 3 (três) vias contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas do estilo Vancouver (papel A4 branco; com

margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres).

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição. O candidato poderá solicitar vista das provas e do espelhos de correção.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 22 (vinte e duas) vagas para o nível de Mestrado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional para (servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE), distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

LINHAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Carcinogênese	01
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da síndrome metabólica	04
Investigação clínica e experimental em oftalmologia	06
Investigação clínica e experimental em otologia	02
Incontinência urinária clínica e experimental	02
Aplicação clínica e experimental de biopolímeros de cana-de-açúcar	01
Biologia e imunologia das infecções em cirurgia	04
Projeto isolado	02

7 – Disposições gerais

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia- Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670 – 420 Recife-PE – Fone/Fax (81)21268519. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, excetuando-se a avaliação do perfil acadêmico.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Será garantida a não identificação do candidato nas provas de idioma.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

Anexos:

1. FICHA DE INSCRIÇÃO
2. MODELO DO BOLETO
3. MODELO DE PROJETO DE PESQUISA
4. LINHAS DE PESQUISA
5. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Mestrado,
Turma/2017**

1. Nome Social			
2. Filiação: Mãe:		Pai:	
3. Sexo: Masculino () Feminino ()		4. Data de Nascimento ____/____/____	5. Estado Civil
6. Naturalidade	7. Profissão	8. CRM	9. U.F.
10. CPF	11. Documentação militar	12. Órgão	
13. Identidade	14. U.F.	15. Data da expedição	
16. Eleitor	17. Zona	18. Seção	19. U.F.
20. Candidato Deficiente: SIM____ NÃO____	21. Se sim, especificar:	22. Possui inscrição no Cadastro Único do governo SIM____ NÃO____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
20. (Rua, Av., nº, Apto.)			
21. Bairro	22. CEP	23. Cidade	24. U.F.
24. Fone	25. Fax	26. Celular	27. E-mail
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
28. (Rua, Av., nº)			
29. Bairro	30. CEP	31. Cidade	32. U.F.

33. Fone	34. Fax	35. Instituição	36. Setor/Órgão
TÍTULOS ACADÊMICOS			
37. Graduação Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		38. Instituição	
39. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		40. Instituição	
41. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		42. Instituição	
43. Especialização Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		44. Instituição	
45. Mestrado Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		46. Instituição	
47. Já foi bolsista: sim () não ()		48. CAPES () 49. CNPq () 50. FACEPE ()	
Nome Social: _____			
Data: ____/____/____			

Assinatura			

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA 0240800204
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III MODELO DO PROJETO

Introdução

Apresentação do problema

Justificativa do estudo

Definição dos objetivos

Objetivo Geral

Objetivos específicos

Materiais e métodos

Local de estudo

Tipo de estudo

2.3 Seleção

2.3.1 Critérios de inclusão

2.3.2 Critérios de exclusão

2.4 Procedimentos

2.4.1 Procedimentos Técnicos

2.4.2 Procedimentos analíticos

2.4.2.1 Tamanho da amostra

2.4.2.2 Expressão das amostras

2.4.2.3 Testes estatísticos a ser usados

2.4.2.4 Força da verdade

2.4.3 Procedimentos éticos

2.4.3.1 Preferencialmente com aprovação pelo comitê de ética

2.4.3.2 Proteção dos indivíduos e animais envolvidos no estudo

2.4.3.3 Benefícios para os indivíduos, animais ou para sociedade

2.4.3.4 Benefício para ciência

Resultados esperados

Viabilidade

Cronograma

Referência (estilo Vancouver)

ANEXO IV LINHA DE PESQUISA SELECIONADA:

ORIENTADOR:

1.	Carcinogênese
2.	Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da síndrome metabólica
3.	Investigação clínica e experimental em oftalmologia
4.	Investigação clínica e experimental em otologia
5.	Incontinência urinária clínica e experimental
6.	Aplicação clínica e experimental de biopolímeros de cana-de-açúcar
7.	Biologia e imunologia das infecções em cirurgia
8.	Projeto isolado

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE DOUTORADO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Doutorado:

1 – Inscrição

1.1– Para o nível de Doutorado na área de Cirurgia exige-se a conclusão da Graduação e do mestrado, ambos realizados em instituição reconhecida pelo CAPES/MEC.

1.2– A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/Nª – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **10 de outubro a 31 de outubro de 2016**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3– A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4– As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I e do anexo IV;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. **Isenção da taxa para** Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto **conforme** Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e **de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);
- e) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- g) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes.
- h) Certificado de conclusão do curso de Mestrado credenciado pelo CAPES/MEC.
- i) Projeto de tese, em três cópias;

2.2– Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao nível de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de tese, em três cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (cópia autenticada); e
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira (cópia autenticada) ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia;

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes do Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por todos os Professores permanentes do Programa, totalizando, assim, em treze professores.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Pré-projeto de Pesquisa	10/10 a 31/10/2016	Das 8h às 16h
Etapa 1- prova de idioma (Inglês)	04/11/2016	8h às 11h
Resultado	09/11/2016	15h
Prazo recursal (intervalo de três dias)	10, 11 e 14/11/2016	8h às 11h
Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes	16/11/2016	8h às 11h
Resultado	17/11/2016	15h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	18,21 e 22/11/2016	8h às 11h
Etapa 3- Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Defesa ou Apresentação do Pré-Projeto ou Projeto Isolado de Pesquisa e Defesa	23,24 e 25/11/2016	8h às 12h
Resultado	29/11/2016	15h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	30/11 a 02/12/2016	8h às 11h
Resultado final	06/12/2016	15h
Prazo recursal (intervalo de três dias).	07,08 e 09/12/2016	8h às 12h
Matrícula	13/03/17 e 14/03/17 Conforme calendário da PROPESQ	8h
Início das aulas	15/03/17	8h

3.1.1. - Prova de Idioma (Inglês):

3.1.1.1 – A prova de idioma (Inglês), com peso 1 (um) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de caráter classificatório, terá duração de duas horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de idioma constará de tradução e compreensão de texto selecionado.

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto - 50%; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma - 50%.

3.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela:

Atividade Formativa (peso 2)	Pontuação Máxima
Residência Obrigatória	0,8
Residência adicional ou curso especialização latu sensu	0,4
Especialização/aperfeiçoamento	0,4
Bolsa iniciação científica	0,4

Atividade Intelectual (até peso 5.5)	Pontuação Máxima
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a da CAPES. (A1, o mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5; C - com peso zero).	3,5
Trabalho publicado – Qualis A1 (um trabalho)	0,70
Trabalho publicado– Qualis A2 (um trabalho)	0,65
Trabalho publicado– Qualis B1 (três trabalhos)	0,60
Trabalho publicado– Qualis B2 (três trabalhos)	0,50
Trabalho publicado– Qualis B3 (três trabalhos)	0,40
Trabalho publicado– Qualis B4 (três trabalhos)	0,35
Trabalho publicado– Qualis B5 (três trabalhos)	0,30
Capítulo de livro (03 capítulos)	1,0
Resumos publicados revistas indexadas (5 resumos)	0,6
Resumos publicados em anais (5 resumos)	0,4

<u>Atividade de Orientação (até 0.5 peso)</u>	Pontuação Máxima
Monografia	0,1
Trabalho de conclusão de curso	0,1
Preceptoria de residência	0,1
Orientação de iniciação científica	0,1
Participação em projetos de pesquisa	0,1

<u>Atividade Docente – Nível Superior (até 1.5 peso)</u>	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos	0,5
Professor com mais de 5 anos	1,0

<u>Atividade administrativa (0.5 peso)</u>	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina	0,1
Supervisão de Residência	0,2
Chefia de serviço no HC	0,1
Chefia de serviço em outros hospitais públicos	0,1

3.1.3- Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Defesa ou Apresentação do Pré-Projeto ou Projeto Isolado de Pesquisa e Defesa:

3.1.3.1 – A apresentação e defesa do pré-Projeto de Pesquisa e Defesa ou Apresentação do Pré-Projeto ou Projeto Isolado de Pesquisa e Defesa, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco), e nota mínima 7,0.

3.1.3.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto consistirão em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de argüição, por até 20 (vinte) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato - **10%**; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização - **10%**; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos - **50%**; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência - **10%**;

e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais - **10%**; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico - **10%**.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 3 (três) vias contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas do estilo Vancouver (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres).

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição. O candidato poderá solicitar vista das provas e do espelhos de correção.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 13 (treze) vagas para o nível de Doutorado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional para (servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE) , distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

LINHAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Carcinogênese	
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da síndrome metabólica	04
Investigação clínica e experimental em oftalmologia	02
Investigação clínica e experimental em otologia	02
Incontinência urinária clínica e experimental	01
Aplicação clínica e experimental de biopolímeros de cana-de-açúcar	01
Biologia e imunologia das infecções em cirurgia	02
Projeto isolado	01

7 – Disposição em geral.

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia- Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670 – 420 Recife-PE – Fone/Fax (81)21268519. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Será garantida a não identificação do candidato nas provas de idioma.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

IV- LINHAS DE PESQUISA

V-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Doutorado,
Turma/2017**

1. Nome Social			
2. Filiação: Mãe:		Pai:	
3. Sexo Masculino () Feminino ()	4. Data de Nascimento ____/____/____	5. Estado Civil	
6. Naturalidade	7. Profissão	8. CRM	9. U.F.
10. CPF	11. Documentação militar	12. Órgão	
13. Identidade	14. U.F.	15. Data da expedição	
16. Eleitor	17. Zona	18. Seção	19. U.F.
20. Candidato Deficiente: SIM____ NÃO____	21. Se sim, especificar:	22. Possui inscrição no Cadastro Único do governo SIM____ NÃO____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
20. (Rua, Av., nº, Apto.)			
21. Bairro	22. CEP	23. Cidade	24. U.F.
24. Fone	25. Fax	26. Celular	27. E-mail
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
28. (Rua, Av., nº)			
29. Bairro	30. CEP	31. Cidade	32. U.F.
33. Fone	34. Fax	35. Instituição	36. Setor/Órgão
TÍTULOS ACADÊMICOS			
37. Graduação Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		38. Instituição	
39. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		40. Instituição	
41. Residência Médica Início: ____/____/____		42. Instituição	

Final: _____/_____/_____	
43. Especialização Início: _____/_____/_____ Final: _____/_____/_____	44. Instituição
45. Mestrado Início: _____/_____/_____ Final: _____/_____/_____	46. Instituição
47. Já foi bolsista: sim () não ()	48. CAPES () 49. CNPq () 50. FACEPE ()
Nome Social: _____	
Data: _____/_____/_____	

Assinatura	

ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA 0240800204
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
MODELO DO PROJETO

Introdução

Apresentação do problema

Justificativa do estudo

Definição dos objetivos

Objetivo Geral

Objetivos específicos

Materiais e métodos

Local de estudo

Tipo de estudo

2.3 Seleção

2.3.1 Critérios de inclusão

2.3.2 Critérios de exclusão

2.4 Procedimentos

2.4.1 Procedimentos Técnicos

2.4.2 Procedimentos analíticos

2.4.2.1 Tamanho da amostra

2.4.2.2 Expressão das amostras

2.4.2.3 Testes estatísticos a ser usados

2.4.2.4 Força da verdade

2.4.3 Procedimentos éticos

2.4.3.1 Preferencialmente com aprovação pelo comitê de ética

2.4.3.2 Proteção dos indivíduos e animais envolvidos no estudo

2.4.3.3 Benefícios para os indivíduos, animais ou para sociedade

2.4.3.4 Benefício para ciência

Resultados esperados

Viabilidade

Cronograma

Referência (estilo Vancouver)

ANEXO IV LINHA DE PESQUISA SELECIONADA:

ORIENTADOR:

1	Carcinogênese
2	Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da síndrome metabólica
3	Investigação clínica e experimental em oftalmologia
4	Investigação clínica e experimental em otologia
5	Incontinência urinária clínica e experimental
6	Aplicação clínica e experimental de biopolímeros de cana-de-açúcar
7	Biologia e imunologia das infecções em cirurgia
8	Projeto isolado

ANEXO V REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO 3 EDITAL - 2017

O Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente torna público a retificação do Edital de Seleção 2017 para Ingresso no Mestrado e Doutorado, publicado no Boletim Oficial da UFPE, V. 51, No. 72 (Especial) do dia 19 de Julho de 2016.

DESSE MODO ONDE SE LÊ:

<u>ETAPA 3 – Eliminatória – peso 6 – AVALIAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</u>	
Defesa	04 a 09 de novembro de 2016. (O horário das apresentações será divulgado até às 18h00 do dia 27 de outubro de 2016, no endereço eletrônico: www.posca.ufpe.br)
Resultado	Até às 16h00 do dia 11 de novembro de 2016
Prazo Recursal da 4ª etapa	14 a 17 de novembro de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

3. DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O MESTRADO

<u>ETAPA 4 – Classificatória – peso 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULUM</u>	
Resultado	Até às 16h00 do dia 18 de novembro de 2016
Prazo Recursal da 5ª etapa	21 a 23 de novembro de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

Resultado final	25 de novembro de 2016
Prazo recursal do resultado final	28 a 30 de novembro de 2016
Pré - Matrícula	Fevereiro de 2017
Matrícula e início das aulas	03/2017 - Conforme Calendário da PROPESQ - UFPE

LEIA-SE:

3. DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O MESTRADO

<u>ETAPA 3 – Eliminatória – peso 6 – AVALIAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</u>	
Defesa	<u>04 a 11 de novembro</u> de 2016. (O horário das apresentações será divulgado até às 18h00 do dia 27 de outubro de 2016, no endereço eletrônico: www.posca.ufpe.br)
Resultado	Até às 16h00 do dia <u>16 de novembro</u> de 2016
Prazo Recursal da 4ª etapa	<u>17 a 21 de novembro</u> de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
<u>ETAPA 4 – Classificatória – peso 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULUM</u>	
Resultado	Até às 16h00 do dia <u>22 de novembro</u> de 2016
Prazo Recursal da 5ª etapa	<u>23 a 25 de novembro</u> de 2016 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
Resultado final	<u>28 de novembro</u> de 2016
Prazo recursal do resultado final	<u>29 de novembro a 01 de dezembro</u> de 2016
Pré - Matrícula	Fevereiro de 2017
Matrícula e início das aulas	03/2017 - Conforme Calendário da PROPESQ - UFPE

ONDE SE LÊ:**4 DAS ESTAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O DOUTORADO**

<u>ETAPA 2 – Eliminatória – peso 6 – AVALIAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</u>	
Defesa de anteprojeto	21 a 26 de outubro de 2016 (horário das apresentações a ser divulgado até as 18h00 do dia 17/10/2016 em www.posca.ufpe.br)
Resultado	Até às 16h00 do dia 27 de outubro de 2016
Prazo Recursal	31 de outubro a 03 de novembro de 2016 (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)
<u>ETAPA 3 – Classificatória – peso 3 – ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE</u>	
Resultado	Até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2016
Prazo Recursal	09 a 11 de novembro de 2016
Resultado final	Até às 16h00 do dia 16 de novembro de 2016
Prazo recursal do resultado final	17, 18 e 21 de novembro de 2016 (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas)
Pré-Matrícula	Fevereiro de 2017
Matrícula e início das aulas	03/2017- Conforme Calendário da PROPESQ / UFPE

LEIA-SE:**4 DAS ESTAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O DOUTORADO**

<u>ETAPA 2 – Eliminatória – peso 6 – AVALIAÇÃO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</u>	
Defesa de anteprojeto	21 de outubro a 01 de novembro de 2016 (horário das apresentações a ser divulgado até as 18h00 do dia 17/10/2016 em www.posca.ufpe.br)
Resultado	Até às 16h00 do dia 03 de novembro de 2016
Prazo Recursal	04, 07 e 08 de novembro de 2016 (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)
<u>ETAPA 3 – Classificatória – peso 3 – ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE</u>	
Resultado	Até às 16h00 do dia 14 de novembro de 2016
Prazo Recursal	16 a 18 de novembro de 2016
Resultado final	Até às 16h00 do dia 22 de novembro de 2016
Prazo recursal do resultado final	23, 24 e 25 de novembro de 2016 (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas)
Pré-Matrícula	Fevereiro de 2017
Matrícula e início das aulas	03/2017- Conforme Calendário da PROPESQ / UFPE

Luciane Soares de Lima

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do CCS/UFPE

PORTARIA Nº 4.413, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 3054/2016, publicada no Boletim Oficial n.º 72, Especial, de 15/07/2016, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, EDSON FRANCISCO DE ANDRADE, SIAPE n.º 2517180, CPF: 780.983.514-91 e SILZE ANNE GONÇALVES LINS, SIAPE n.º 2134206, CPF: 349.979.204-44, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025099/2016-40. (Processo n.º 23076.042901/2016-66).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4.414, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 2395/2016, publicada no Boletim Oficial n.º 56, Especial, de 10/06/2016, que designou ARNALDO MANOEL PEREIRA CARNEIRO, SIAPE n.º 1152919, CPF: 296.965.002-97, CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DE PAIVA LIMA, SIAPE n.º 0337005, CPF: 375.541.404-00 e BETANIA MARIA LIDINGTON LINS, SIAPE n.º 1088223, CPF: 513.994.584-34, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015561/2016-09. (Processo n.º 23076.042902/2016-19).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4.419, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 3098/2016, publicada no Boletim Oficial n.º 74, Especial, de 25/07/2016, que designou ZANONI DUEIRA LINS, SIAPE n.º 1134110, CPF: 371.044.544-20, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ROGÉRIO ASSUNÇÃO DE FARIAS, SIAPE n.º 1131446, CPF: 186.694.414-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar a acumulação de cargos de que dá conta o Processo n.º 23076.028828/2016-10. (Processo n.º 23076.042918/2016-13)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.420, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, MARIA ALEXSANDRA PRADO DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, e JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE n.º 1130522, CPF: 053.719.104-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.008686/2016-74, designados através da Portaria n.º 1799, de 25 de abril de 2016, publicada no Boletim Oficial n.º 42, Especial, de 27/04/2016. (Processo n.º 23076.042917/2016-79)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 034 – CCS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Examinadora do Depto de Medicinal Social do CCS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora para análise dos relatórios de atividades docentes dos pedidos de progressão e promoção nas classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) dos docentes lotados no Departamento de Medicina Social do Centro de Ciências da Saúde:

TITULAR	INTERNO	EXTERNO
	Rogério Dubosselard Zimmermann	Luciano Montenegro
Oscar Bandeira Coutinho Neto		
SUPLENTE	Adriana Paula de Andrade da Costa	Eduardo Borges da Costa Leite
	Nilcema Figueiredo	

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 036 – CCS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará os Memoriais Docentes dos servidores: Célia Maria Machado Barbosa de Castro; Jair Carneiro Leão; Lurildo Cleano Ribeiro Saraiva; e Mônica Maria Osório de Cerqueira, para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Profa. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos – UFPE
- Profa. Maria de Mascena Diniz Maia – UFRPE
- Profa. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE
- Prof. Lucio Esmeraldo Honório de Melo – UFRPE

Suplentes: - Prof. Alberto Galvão de Moura Filho – UFPE
- Profa. Jocelene Tenório de Albuquerque Madruga Godoi – UFPE
- Prof. Leucio Câmara Alves – UFRPE
- Prof. Frederico Celso Lira Maia - UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 037 – CCS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Recondução de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 25/2016-CCS, e constituída pelos professores Antonio Rodolfo de Faria - Departamento de Ciências Farmacêuticas, Leopoldina Augusta Souza Sequeira de Andrade – Departamento de Nutrição e Hilton Justino da Silva – Departamento de Fonoaudiologia para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de nº 23076.052305/2015-11 sobre ocorrências no Departamento de Educação Física.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de agosto de 2016.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 038 – CCS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador de Laboratório

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador do respectivo Laboratório do Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

LABORATÓRIO	COORDENADORA	VICE-COORDENADORA
Bioquímica da Nutrição (LBqN)	Raquel Araujo de Santana	Elizabeth do Nascimento

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA N.º 019-CAC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Retificação.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º 013.2016-CAC, de 01 de setembro de 2016, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 98, de 21 de setembro de 2016, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

EMENTA: Designa Membro - Comissão Gestora de Fiscalização do Contrato n.º 58/2012 da Cantina Aquarela - Porto Livre Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda e para a solicitação de abertura de licitação do processo n.º 23076.017712/2015-74.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 29 de agosto de 2016, **Domingos Diletieri Carvalho**, SIAPE 1809555, Administrador, da Diretoria do CAC, para substituir **Jimmy Free Aquino Leão**, SIAPE 1809555, Programador Visual, do Departamento de Letras, na Comissão Gestora de Fiscalização do Contrato n.º 58/2012 da Cantina Aquarela - Porto Livre Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda e para a solicitação de abertura de licitação do processo n.º 23076.017712/2015-74, instituída pela Portaria de Pessoal n.º 007.2015-CAC, de 10 de setembro de 2015, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 084, de 14 de setembro de 2015. [...]

LEIA-SE:

PORTARIA DE PESSOAL N.º 013.2016-CAC

EMENTA: Designa Membro - Comissão Gestora de Fiscalização do Contrato n.º 58/2012 da Cantina Aquarela - Porto Livre Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda e para a solicitação de abertura de licitação do processo n.º 23076.017712/2015-74.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 29 de agosto de 2016, **Domingos Diletieri Carvalho**, SIAPE 2228521, Administrador, da Diretoria do CAC, para substituir **Jimmy Free Aquino Leão**, SIAPE 1809555, Programador Visual, do Departamento de Letras, na Comissão Gestora de Fiscalização do Contrato n.º 58/2012 da Cantina Aquarela - Porto Livre Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda e para a solicitação de abertura de licitação do processo n.º 23076.017712/2015-74, instituída pela Portaria de Pessoal n.º 007.2015-CAC, de 10 de setembro de 2015, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 084, de 14 de setembro de 2015.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE